DECRETO Nº 388/2025

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ABAETÉ-MG, ESTABELECE SEUS OBJETIVOS, DIRETRIZES E EIXOS TEMÁTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e a valorização da diversidade cultural brasileira;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.124/2013, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Cultura (SNC);

CONSIDERANDO a Portaria MinC nº 33/2023, que regulamenta a realização das conferências de cultura em âmbito federativo;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Cultura, em consonância com as políticas públicas culturais do Município de Abaeté;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Cultura de Abaeté-MG**, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2025, no Espaço Cultural Renato Andrade ou outro local mais adequado conforme demanda de participantes inscritos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Cultura, aberta à participação da sociedade civil, fazedores de cultura, instituições e comunidade em geral.

Art. 2º -A Conferência Municipal de Cultura terá como tema central:

"CULTURA QUE NOS UNE, FUTURO QUE NOS GUIA: CONSTRUINDO O PLANO DECENAL DE CULTURA 2026–2036".

Art. 3º - São objetivos da Conferência:

I – subsidiar a elaboração do Plano Decenal de Cultura de Abaeté**-MG (2026–2036)**;

II – promover o debate sobre os desafios e oportunidades da política cultural municipal;

III – fortalecer a participação social e o papel do Conselho Municipal de Cultura;

IV – consolidar diretrizes que garantam a continuidade das políticas públicas culturais;

V – eleger delegados para etapas regionais e/ou estaduais, quando houver convocação.

Art. 4º - A Conferência será estruturada em torno dos seguintes eixos temáticos:

I – Patrimônio Cultural e Memória;

II – Formação, Arte e Educação Cultural;

III – Economia da Cultura e Sustentabilidade;

IV – Diversidade Cultural e Inclusão;

V – Gestão Cultural e Participação Social.

Art. 5º -O Regimento Interno da Conferência, contendo normas sobre credenciamento, inscrição de participantes, composição de delegações, funcionamento dos grupos de trabalho, eleição de delegados e sistematização das propostas, será elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e aprovado na plenária de abertura do evento.

Art. 6º - As propostas deliberadas pela Conferência comporão documento-base para o Plano Decenal de Cultura de Abaeté-MG (2026–2036), a ser encaminhado ao Poder Executivo e submetido ao Conselho Municipal de Cultura e à Câmara Municipal para apreciação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo haver apoio de parcerias institucionais.

Art. 8º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e vinte e cinco. (15/10/2.025).

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal de Abaeté-MG